

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.136.754,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.136.754,72 (Vinte e Cinco Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412614248585-Auditoria Geral do Estado	0101	339140	6.200,00
141012060814468449-SEDAP	0101	335041	355.000,00
141012060814468449-SEDAP	0301	335041	200.000,00
291012678214357432-SETRAN	0101	449051	6.397.597,61
362011412212974668-Fundação PROPAZ	0101	339030	60.000,00
362011412614248238-Fundação PROPAZ	0101	339140	19.000,00
431010812212978338-SEASTER	0101	339030	435.000,00
431010812212978338-SEASTER	0101	339037	900.000,00
431010812212978338-SEASTER	0101	339039	500.000,00
572012012212974668-EMATER	0660	339039	21.325,11
622011012212978338-HEMOPA	0269	339030	43.601,00
662010612514257561-DETRAN	0261	449039	5.000.000,00
662010612514258274-DETRAN	0261	339039	9.000.000,00
742011212214488465-UEPA	0102	339037	284.000,00
742011236414488466-UEPA	0102	339037	597.902,00
742011236414488582-UEPA	0102	339037	1.317.129,00
		TOTAL	25.136.754,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

111080412212978409-Auditoria Geraldo Estado	0101	339039	6.200,00
141012060814468456-SEDAP	0301	449052	200.000,00
141012060814496394-SEDAP	0101	449052	355.000,00
291012612212978338-SETRAN	0101	449052	43.300,00
291012678114357580-SETRAN	0101	449051	198.285,00
291012678214357429-SETRAN	0101	449051	6.149.312,61
362011412212978338-Fundação PROPAZ	0101	339039	60.000,00
362011442214228223-Fundação PROPAZ	0101	339036	19.000,00
431010812214248231-SEASTER	0101	339039	215.000,00
431010824414437586-SEASTER	0101	339039	400.000,00
431010824414438388-SEASTER	0101	335043	150.000,00
431010824414438390-SEASTER	0101	339039	350.000,00
431010824414438396-SEASTER	0101	339039	370.000,00
431010824414438397-SEASTER	0101	339039	180.000,00
431010824414438398-SEASTER	0101	339039	170.000,00
572012060614498502-EMATER	0660	339039	21.325,11
622011012814246077-HEMOPA	0269	339014	14.000,00
622011012814246077-HEMOPA	0269	339033	15.700,00
622011012814246077-HEMOPA	0269	339039	13.901,00
662010612212978338-DETRAN	0261	339039	7.000.000,00
662010612212978338-DETRAN	0261	449052	5.000.000,00
662010612514258271-DETRAN	0261	339039	2.000.000,00
742011212814246077-UEPA	0102	339030	144.000,00
742011212814246077-UEPA	0102	339036	140.000,00
742011236414486001-UEPA	0102	339020	200.000,00
742011236414486332-UEPA	0102	339036	300.000,00
742011236414488464-UEPA	0102	339036	210.000,00
742011236414488464-UEPA	0102	339039	360.431,00
742011236414488464-UEPA	0102	339048	156.698,00
742011257114488471-UEPA	0102	339039	597.902,00
742011257114488473-UEPA	0102	339030	40.000,00
742011257114488473-UEPA	0102	339036	50.000,00
782011957114527467-FAPESPA	0101	449020	6.700,00
		TOTAL	25.136.754,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2018.

RICARDO FERREIRA NUNES
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.710, de 28/09/2018.